

Governo do Município de Damianópolis Goiás

DECRETO Nº 632 / 2020,

Damianópolis 02 de outubro de 2020.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição á servidora Durvalina Feitosa Castro Barros, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Damianópolis, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 0057/2020, considerando o que dispõe os artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, e o artigo 51, da Lei Municipal nº 19/2007 de 12 de dezembro de 2007;

DECRETA:

- Art. 1º Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Durvalina Feitosa Castro Barros**, CPF: 576.866.611-72, ocupante do cargo de agente de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
- Art. 2º Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são integrais, fixados na quantia anual de R\$ 13.585,00 (treze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais), incluindo 13º salário, assim discriminados mensalmente: vencimento básico R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais): totalizando o valor de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), mensais.
- **Art. 3º** Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados, sempre na mesma data e na mesma proporção aos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.
- **Art. 4º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Damianópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de outubro de 2020.

Gilmar José Ferreira Prefeito Municipal